



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 45/2023, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RORAIMA E A
EMPRESA BELEM RIO SEGURANCA
LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**, com sede na Av. Cap. Ene Garcez, nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP: 69.310-000, na cidade de Boa Vista/Roraima, inscrito (a) no CNPJ sob o nº **34.792.077/0001-63**, neste ato representada pelo Reitor, o Sr. **JOSÉ GERALDO TICIANELI**, nomeado pelo Decreto de 21 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União no dia 22 de fevereiro de 2024, Seção 2, página 1, portador da matrícula funcional nº 1299584, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BELEM RIO SEGURANCA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.433.496/0004-32**, sediada na Avenida Vereador Estácio Pereira de Melo, nº 536, Bairro Mecejana, CEP 69.304-640, Boa Vista/RR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **VICTOR SOUZA FLEXA**, Sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **23129.006117/2021-65** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº **48/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ACRESCENTAR** 5,0671 % do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 581.943,60** (quinhentos e oitenta e um mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.

1.1.2. **ALTERAR** a Cláusula Terceira – Preço, em função do acréscimo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 402.222,16** (quatrocentos e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 4.826.665,92** (quatro milhões, oitocentos e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos) e o valor global de **R\$ 12.066.664,80** (doze milhões, sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme tabela abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO



GRUPO ÚNICO							
ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor mensal do Serviço (R\$)	Valor anual do serviço (R\$)	Valor total do serviço 30 meses (R\$)
			(A)	(B)	(C=AxB)	(D=Cx12)	(E=Cx30)
1	Vigilante armado, 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira à domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes, em turnos de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas.	Posto	11	9.038,22	99.420,42	1.193.045,04	2.982.612,60
2	Vigilante armado, 12 (doze) horas noturno, de segunda-feira à domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes, em turnos de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas.	Posto	12	10.359,90	124.318,80	1.491.825,60	3.729.564,00
3	Vigilante desarmado, 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira à domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes, em turnos de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas.	Posto	11	9.017,00	99.187,00	1.190.244,00	2.975.610,00
4	Vigilante armado motorizado 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira à domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes, em turnos de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas.	Posto	3	9.309,14	27.927,42	335.129,04	837.822,60



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO



5	Vigilante armado motorizado 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira à domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes, em turnos de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas.	Posto	3	10.685,70	32.057,10	384.685,20	961.713,00
6	Operador/monitor de CFTV, 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira à domingo, envolvendo 2 (dois) operadores, em turnos de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas.	Posto	1	8.994,86	8.994,86	107.938,32	269.845,80
7	Operador/monitor de CFTV, 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira à domingo, envolvendo 2 (dois) operadores, em turnos de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas.	Posto	1	10.316,56	10.316,56	123.798,72	309.496,80
TOTAIS (R\$)				402.222,16	4.826.665,92	12.066.664,80	

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade	Fonte	PTRES	Elemento de Despesa	PI	Empenho
154080	3050000391	231099	339037	M20RKN0112N	2024NE000899
154080	1000000000	231099	339037	M20RKN0112N	2024NE000908

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de **R\$ 603.333,24** (seiscentos e três mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos), correspondente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO



a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Boa Vista-RR, 04 de fevereiro de 2025.

JOSÉ GERALDO TICIANELI
Reitor da UFRR

VICTOR SOUZA FLEXA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____